



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Executiva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI, com sede na Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, Resolução GSI Nº 238 de 21 de maio de 2026 - ID. Funcional nº 5032666-0, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, com sede na Rua da Conceição, nº 69, 24º e 25º andar, Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.121.578/0001-67, neste ato representado por seu Secretário de Estado **FERNANDO BRAGA MARTINS**, ID Funcional nº 2586562-5, DOERJ de 13 de maio de 2026, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº SEI-390002/002304/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual no Contrato Nº 003/2026.

1.1.1 Acréscimo quantitativa consistente em alteração contratual, o que equivale a 24,67858% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QT.	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	Q.T ACRÉSCIDA	QT. ATUALIZADA	MENSAL ATUALIZADO	ANUAL ATUALIZADO	DIFERENÇA ANUAL
1	Serviços de hospedagem de home-page, descrição: hospedagem de correio eletrônico (email) básica - hospedagem de e-mail com as seguintes características: interface web, catálogo de endereços e contatos, acesso a cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, com capacidade de 2GB em cada caixa de mensagens. Cód do Item: 0691.001.0033 (ID - 188490)	160	R\$ 8,51	R\$ 1.361,60	R\$ 16.339,20	66	226	R\$ 1.923,26	R\$ 23.079,12	R\$ 6.739,92

2	Serviços de hospedagem de home-page, descrição: hospedagem de correio eletrônico (email) intermediária - hospedagem de e-mail com as seguintes características: interface web, catálogo de endereços e contatos, acesso a cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, com capacidade de 4GB em cada caixa de mensagens. Cód do Item: 0691.001.0034 (ID - 188491)	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80	R\$ 4.593,60	0	30	R\$ 382,80	R\$ 4.593,60	R\$ 0,00
3	Serviços de hospedagem de home-page, descrição: hospedagem de correio eletrônico (email) avançada - hospedagem de e-mail com as seguintes características: interface web, catálogo de endereços e contatos, acesso a cliente desktop, acesso via dispositivos móveis, calendário de tarefas e recurso de bate-papo, assinatura digital, compartilhamento de calendário, reuniões, pastas e arquivos, busca em anexos, busca avançada, conector para outlook, utilização e gestão da ferramenta de colaboração, com capacidade de 6GB em cada caixa de mensagens. Cód do Item: 0691.001.0035 (ID - 188492)	25	R\$ 21,26	R\$ 531,50	R\$ 6.378,00	0	25	R\$ 531,50	R\$ 6.378,00	R\$ 0,00
VALORES TOTAIS			-	R\$ 2.275,90	R\$ 27.310,80	66	281	R\$ 2.837,56	R\$ 34.050,72	R\$ 6.739,92

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 34.050,72 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 33914013
Fonte de Recurso: 1.500.100
Programa de Trabalho: 06020.06.122.0002.2010
Nota de Empenho: 2026NE00367

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

5.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Subsecretário - Subsecretaria Executiva - GSI
Ordenador de Despesas - Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026
ID. 5032666-0

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ**
FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado
ID Funcional nº 2586562-5

TESTEMUNHA
Juliano dos Santos Pimentel
CPF/MF nº 074.***.***-26

TESTEMUNHA
Gutemberg Rodrigues Vicente
CPF/MF nº 834.***.***-34

Rio de Janeiro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Braga Martins, Secretário de Estado**, em 27/08/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Auditor do Estado**, em 31/08/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano dos Santos Pimentel, Coordenador**, em 31/08/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Rodrigues Vicente, Chefe de Divisão**, em 31/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137578230** e o código CRC **3BD6F45F**.

Referência: Processo nº SEI-390002/002304/2024

SEI nº 137578230

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: